



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

NOVEMBRO

Mês de
prevenção
ao câncer
de próstata

Ano III

Paracambi, quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Edição 864

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas da Câmara Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8238/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Câmara Municipal, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, de 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
336	26.02.01.122.0030.1064	4.4.90.51	084	80.000,00	-0-
326	26.01.01.122.0030.2001	4.4.90.52	084	-0-	20.000,00
583	26.02.01.122.0030.2065	3.3.90.39	084	-0-	60.000,00
TOTAL				80.000,00	80.000,00

Fonte: 84 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, de 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

=DECRETO Nº 5.520, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022=

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8310/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, de 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

ANEXO

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
52	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.30	100	2.300,00	-0-
55	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.39	100	-0-	2.300,00
TOTAL				2.300,00	2.300,00

Fonte: 100 – RECURSO PROPRIO

Gabinete da Prefeita, de 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita**=DECRETO Nº 5.521, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022=**

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A **Prefeita Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1587/2021.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1587/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 8289/2022.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, de 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**ANEXO**

COD. RED.	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
33	05.01.04.122.0019.2363	4.4.90.52	084	1.200,00	-0-
32	05.01.04.122.0019.2363	3.3.90.39	084	-0-	1.200,00
TOTAL				1.200,00	1.200,00

Fonte: 084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, de 24 de novembro de 2022.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita**Não desvie o olhar.****Fique atento. Denuncie.****PROTEJA****nossas crianças e adolescentes da violência.****Procure o Conselho Tutelar ou disque 100****mês mundial
de combate ao
câncer de próstata.****Nove
mbro
azul****Quem se
previne,
sempre
vence!****D.O.E**
PARACAMBI**COORDENAÇÃO**Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ**DIAGRAMAÇÃO**

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do
certificado digital acesse o link
e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)